



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

LEI Nº 980 - de 07 de novembro de 1974

Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional no valor - de CR\$ CR\$44.720,00-(quarenta e quatro mil, setecentos e vinte - cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

13/3120.61 - Materiais para Alimentação Escolar-@	3.950,00
13/3250.81 - Contribuição PASEP.....-@	770,00
16/4330.91 - Auxílio ao Serviço Autonomo de Água e esgoto.....-@	40.000,00
TOTAL.....-@	44.720,00

Artigo 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de novembro de 1974.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTTI
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de novembro de 1974.

HAMILTON GUIHERME HOLLAND
Secretário

-oOo-